

Imposto de Selo

Sobre a aquisição do imóvel

Há lugar ao pagamento de Imposto do Selo pela aquisição do imóvel que corresponde a 0,80% do valor de aquisição ou do valor patrimonial do imóvel, se superior.

Fórmula:

$$IS = \text{Valor de escritura ou Valor Patrimonial Tributário (o maior)} \times 0,8\%$$

Sobre o crédito habitação

Se vai pedir um empréstimo para comprar casa, terá de pagar Imposto do Selo em vários momentos. Ao contratar o crédito aplica-se, sobre o montante do empréstimo, uma taxa que depende da duração do contrato:

- Para créditos de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%;
- Se o crédito for de prazo igual ou superior a um ano e inferior a cinco anos: 0,50%;
- Se o crédito for de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração.

Fórmula:

$$IS = \text{Valor do crédito à habitação} \times 0,6\%$$

Outros:

- Às comissões, associadas à análise e contratação do empréstimo (como as comissões de estudo, de avaliação ou de formalização do contrato) aplica-se Imposto do Selo a uma taxa de 4%.
- Tem ainda de pagar Imposto do Selo à taxa de 4% sobre os juros pagos no decorrer do contrato de crédito cuja finalidade seja habitação para arrendamento. Se o financiamento for para habitação própria e permanente ou secundária, não há lugar à aplicação deste imposto.

Fonte: Caixa Geral de Depósitos